

RUA LUIZ OSVALDO ARTUSI

Decreto nº 6560 de 29-07-1981

Formada pelo caminho 34 do Loteamento Rural Fazenda Santa Cândida

Início na rua Lauro Vannucci

Término na rua Alessandro Payaro

Loteamento Rural Fazenda Santa Cândida

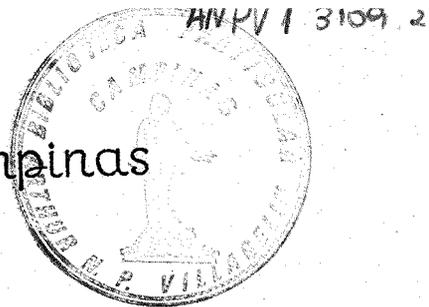
Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal, em Exercício, José Roberto Magalhães Teixeira. Protocolado nº 12.567 de 30-04-1981.

LUIZ OSVALDO ARTUSI

A justificativa apresentada junto ao protocolado acima referido é a seguinte: "Luiz Osvaldo Artusi nasceu em Campinas em 20-dezembro-1914 e faleceu em 31-janeiro-1980. Pessoa bastante estimada e benquista por todos os que com ele tiveram a ventura de privar. Comerciante, trabalhador, soube se impor como representante da classe, graças a honestidade que lhe era peculiar. Quando faleceu era a inda um eficiente colaborador da macrotecnica".

Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

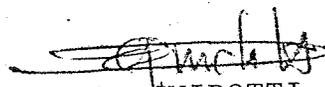


Denominação dada pelo decreto 6560 de 29-julho-1981
ao Caminho 34 do loteamento Rural Fazenda Santa Cã
nida, com início na Rua Lauro Vannucci e término no
Caminho 16 do JUSTIÇA (LIVRO)

LUIZ OSVALDO ARTUSI, nasceu em -
Campinas, aos 20 de dezembro de 1914 e faleceu aos 31 de
janeiro de 1980.

Pessoa bastante estimada e benquis
ta por todos os que com ele tiveram a ventura de privar.
Comerciante, trabalhador, soube se impor como representan
te da classe graças a honestidade que lhe era peculiar.

Quando faleceu era ainda um efi---
ciente colaborador da macrotecnica.


ELYSEO GUIDOTTI



RUA LUIZ OSVALDO ARTUSI

DECRETO N.o. 6560 de 29 de julho de 1981

DENOMINA "LUIZ OSVALDO ARTUSI" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual N.o. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8o. do Decreto N.o. 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto N.o. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica denominada "RUA LUIZ OSVALDO ARTUSI" o Caminho 34 do loteamento Rural Fazenda Santa Cândida, com início na Rua Lauro Vannucci e término no Caminho 16 do mesmo loteamento.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de julho de 1981

DR. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXERIA
Prefeito Municipal em Exercício

DRA. NEIDE CARICCHIO
Secretária dos Negócios Jurídicos

ENGO. DARCY STRAGLIOTTO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado N.o. 12567, de 30 de abril de 1981, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 1981.

DR. HAMILTON DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito